

DECRETO Nº. 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILA DALL AGNOL PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 de 17/04/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Sra. **CAMILA DALL AGNOL** portador do CPF nº. XXX.XXX.579-54 RG nº X.XXX.482, para o Cargo de Diretor de Departamento de Saúde, com lotação junto a Secretaria de Saúde, Nível CC – 03, do Grupo VI - CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

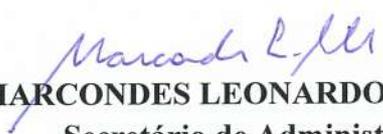
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 01 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 036/2023</u>
DATA:	<u>02/02/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4112</u>
	<u>Travis</u> Assinatura


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

a CONTRATADA inviabilizará a emissão da Certidão Negativa de Débito (CND), até que a situação de inadimplência seja restabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente contrato.

Parágrafo único. A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de SERRA ALTA SC sendo realizado de conformidade com o que disciplina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Serra Alta SC, 01/02/2023.

(RAFAEL MARIN)
PREFEITO(A) MUNICIPAL

(MÍRCON FRÚHAUF)
GERENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

TESTEMUNHAS:

MARCONDES LEONARDO MULLER LUCIANO DOS SANTOS
CPF: 053.864.149-50 CPF: 030.509.349-56
Sec. de Administração Sec. De Agricultura e Meio Ambiente

DECRETO Nº 035/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4525795

DECRETO Nº 035/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIDES MARIA MAI VIVAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 01 de fevereiro de 2023 a Servidora Pública Municipal ELIDES MARIA MAI VIVAN, matrícula nº 33-01, ocupante do cargo efetivo de Professor II, nível 220 do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

Art. 2º. Esta licença compreende o período de 01 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023 (30 dias).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4527908

DECRETO Nº. 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CAMILA DALL AGNOL PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei

Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 de 17/04/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de fevereiro de 2023, a Sra. CAMILA DALL AGNOL portador do CPF nº. XXX.XXX.579-54 RG nº X.XXX.482, para o Cargo de Diretor de Departamento de Saúde, com lotação junto a Secretaria de Saúde, Nível CC – 03, do Grupo VI - CC, Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, 01 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

ERRATA Nº 002/2023 DO DECRETO Nº 029/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4527918

ERRATA Nº 002/2023 DO DECRETO Nº 029/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 029/2023 DE 26 DE JANEIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e Lei nº. 961/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o DECRETO Nº. 029/2023, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 27 de janeiro de 2023, a Sra. GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES portadora do CPF nº. XXX.XXX.339-48, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 011/2020, de 10 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, a Sra. GILIANE RODRIGUES DA ROSA ANTUNES portadora do CPF nº. XXX.XXX.339-48, do cargo de Conselheira Tutelar, conforme decreto de nomeação nº. 011/2020, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º Todos os demais itens do DECRETO Nº. 029/2023, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 01 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração